



Estado do Tocantins

Prefeitura Lagoa da Confusão

LEI Nº 255/2001.

“Autoriza pagamento de aluguel de imóvel para Creche Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e **ELE** Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, autorizado a pagar aluguel de imóvel para funcionamento da creche Municipal.

Art. 2º - O aluguel será a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2001.

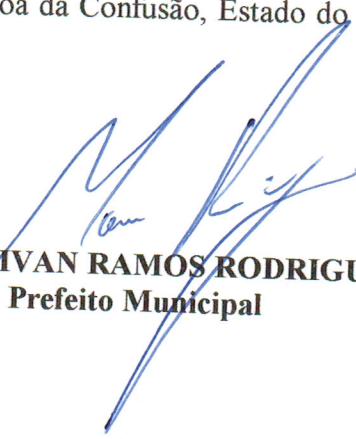
Art. 3º - O valor do aluguel mensal poderá ser fixado em até R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2001.


MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal